DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Convocação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1653/2021

Dispõe sobre: o Processo de REMOÇÃO dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, das Classes de SUPORTE PEDAGÓGICO", no cargo público do Magistério de caráter permanente, nos cargos de DIRETOR DE ESCOLA e COORDENADOR PEDAGÓGICO.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA –SP, no uso de suas competências e atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas e procedimentos que permitam a aplicação das exigências legais, contidas nos artigo 34, da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelo artigo 5° da Lei Complementar nº273 de 11 de abril de 2016.

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS - do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19);

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município da Estância Turística de Holambra, monitoradas em tempo real pela Diretoria Municipal de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo Coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas;

DECRETA:

Art. 1º - O Processo de Remoção dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das **CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO**, para os ANOS LETIVOS DE 2022 e 2023, deverá obedecer ao contido neste decreto.

Art. 2º - Todos os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal das **CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** que se refere esse decreto, serão convocados pelo Diretor Interino de Educação, para participarem do Processo de Remoção, e deverão obedecer ao cronograma e demais condições, exigências e requisitos, a seguir especificados.

1 - Quanto ao CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

a) DOS DOCUMENTOS a serem utilizados e conferidos pelo Departamento Municipal de Educação:

1.) **ANEXO I** — Ficha de inscrição para a Remoção de Sede dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO — **Ano Letivo: 2022 - 2023.**

2.) **ANEXO II** – Ficha de classificação para a Remoção de Sede dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO — **Ano Letivo: 2022 - 2023.**

3.) **ANEXO III** – Certidão de Dedicação Exclusiva.

4.) **ANEXO IV** - Certidão de Desempenho no Trabalho no que se refere o art. 34B, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

5.) **ANEXO V** - Certidão de Tempo de Serviço na função/cargo de Suporte Pedagógico no magistério Público.

6.) **ANEXO VI** - Certidão de Prestação de Contas no que se refere o art. 34A, parágrafo único, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

7.) **ANEXO VII** - Publicação das quantidades de cargos de Suporte Pedagógico oferecidas por Unidades Escolares.

8.) **ANEXO VIII** - Consolidado pela via acadêmica.

b) DA PUBLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

1.) Das inscrições a serem realizados no Departamento Municipal de Educação, mediante agendamento prévio de horário: dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021.

2.) Recurso do indeferimento ou omissão da inscrição em 08 de setembro de 2021 no Departamento Municipal de Educação.

3.) Da contagem de pontos para classificação: de 10/09/2021 a 01/10/2021.

4.) Publicação das classificações nas respectivas Unidades Escolares Municipais e no Departamento Municipal de Educação: dia 05 de outubro de 2021.

5.) Prazo para possíveis recursos no Departamento Municipal de Educação, dias 06 e 07 de outubro de 2021;

6.) Publicação final das classificações, se for o caso, dia 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

c) DA ATRIBUIÇÃO DA REMOÇÃO de sede pretendida e de acordo com as disponibilidades de vagas das respectivas Unidades Escolares Municipais, conforme segue:

1.) No Departamento Municipal de Educação, localizado a rua Solidagos, n°48, Jardim Morada das Flores, neste município:

A - Para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, dia 20 de outubro de 2021:

- Início às 09:00h para os classificados entre o 1° ao 3° colocado;
- Início às 10:00h para os classificados entre o 4° ao 6° colocado.

B - Para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, dia 21 de outubro de 2021:

- Início às 08:00h para os classificados entre o 1° ao 7° colocado;
- Início às 09:00h para os classificados entre o 8° ao 13° colocado;
- Início às 10:00h para os classificados entre o 14° ao 19° colocado.

II - Quanto as DEMAIS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

1.) As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, das 07h:30 às 15h:30, no Departamento Municipal de Educação, mediante agendamento de horário em razão da pandemia.

2.) As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pelo Departamento de Educação, e conforme segue:

a) Mediante requerimento do interessado conforme **anexo I**;

3.) Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:

a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes do Departamento Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de Holambra;

b) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

4.) Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as normas e critérios fixados neste Decreto.

5.) Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do Concurso, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste decreto, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.

6.) Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade.

7.) Os candidatos serão classificados, em lista única, de acordo com os cargos públicos de magistério, segundo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos, conforme **anexos II**, **III, IV, V, VI** e **VIII** de acordo com os elementos constantes do artigo 34 da Lei Complementar n° 215/2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar n° 273/2016. A publicação dos classificados ocorrerá em 05 de outubro de 2021.

8.) Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra-SP, expresso em dias;

b) maior idade.

9.) Será publicada no Diário Oficial e disponibilizado no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br, a classificação dos candidatos inscritos com os pontos obtidos pelas vias acadêmica e não acadêmica através do total geral.

10.) As vagas oferecidas para os profissionais das Classes de Suporte Pedagógico são as existentes, conforme **anexo VII**, nas Unidades Escolares Municipais.

11.) As vagas potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação ocorrida durante o concurso de remoção.

12.) O candidato poderá interpor recurso quanto:

a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br;

b) aos pontos atribuídos pelas vias acadêmica e não acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br;

c) publicação final da classificação ocorrerá, caso recurso, em 15 de outubro de 2021.

13.) Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

14.) Processar-se-á a atribuição de vagas respeitando-se a classificação final obtida pelos candidatos.

15.) Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br, do resultado final do concurso, do qual constará: nome e unidade de destino.

16.) Os integrantes das classes de Suporte Pedagógico deverão, sob pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Educação, condição de acesso aos documentos comprobatórios (originais e cópias), às instruções e informações, bem como às publicações no Diário Oficial, referentes ao concurso de remoção para que se garanta a execução das atividades de cadastramento das inscrições e das unidades indicadas pelos candidatos na forma e prazo estipulados;

17.) Para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a certidão de Prestação de Contas, **anexo VI**, será emitida pelo Departamento Municipal de Educação após conferimento dos documentos comprobatórios.

18.) Para os integrantes das classes de Suporte Pedagógico, a certidão de Desempenho no Trabalho, **anexo IV**, deverá ser apresentada, juntamente com os documentos comprobatórios de sua pontuação, com assinatura do chefe imediato/responsável.

19.) Para os integrantes das classes de Suporte Pedagógico, as certidões de Dedicação Exclusiva e de Tempo de Serviço, **anexos III** e **V**, serão de responsabilidade de cada servidor.

Art. 3º - Conforme o artigo 4° do Regimento Comum das Unidades Escolares da Estância Turística de Holambra - SP (Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Mogi Mirim, de 16/03/2015, publicado no DOE de 17/03/2015 – Seção I – página 27) as seguintes unidades escolares serão vinculadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

a - E.M. Abelha Rainha vinculada à Creche Escola Irmã Annette;
b - E.M.R. Novo Florescer vinculada à E.M.R. Favo de Mel.

Art. 4º - O presente Concurso de Remoção tem a finalidade de fixar o integrante da Classe de Suporte Pedagógico na respectiva Unidade Escolares, de preferência dos interessados, para o período de 2 (dois) anos.

Art. 5º - A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste decreto.

Art. 6º - O concurso de remoção não será suspenso em virtude de interposição de recursos.

Art. 7º - Durante todas as etapas presenciais do processo da Remoção deve - se evitar aglomerações mantendo o respeito às regras de distanciamento social. O layout da sala que será utilizada manterá distância entre as cadeiras de um metro, com ventilação natural. Trazer de casa sua própria garrafinha com água e sua própria caneta azul ou preta. Uso obrigatório de máscara em todo o local da realização da remoção com aferição de temperatura ao chegar. Uso de álcool em gel antes e após a remoção. Comparecer próximo ao horário determinado e deixar o local em seguida.

Art. 8º - Os itens deste decreto poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em publicação específica no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

Art. 9º - Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal.

Art. 10 - Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção deverão ser devidamente anotados e registrados pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

Art. 11 - As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas por intermédio de publicação dos respectivos Atos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 12 - Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à

apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

Art. 13 - Depois de efetuada a atribuição da Remoção e essa sendo devidamente registrada, não será permitida qualquer modificação ou alteração, seja qual for o motivo alegado, sendo cabível abertura de processo de sindicância para qualquer ato contrário.

Art. 14 - O Departamento Municipal de Educação procederá à remoção compulsória do profissional do Magistério da Classe de Suporte Pedagógico que não comparecer à remoção, na data e hora estabelecida nesse decreto.

Art. 15 - Serão designadas pelo Departamento Municipal de Educação as atividades referentes ao Concurso de Remoção.

Art. 16 - Entende-se este decreto como convocação de TODOS os integrantes de Cargos do Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal.

Art. 17 - São partes integrantes deste decreto, os seguintes documentos:

1.) **ANEXO I** — Ficha de inscrição para a Remoção de Sede dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO — **Ano Letivo: 2022 - 2023.**

2.) **ANEXO II** – Ficha de classificação para a Remoção de Sede dos "Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal", detentores de cargos públicos de magistério, das CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO — **Ano Letivo: 2022 - 2023.**

3.) **ANEXO III** – Certidão de Dedicação Exclusiva.

4.) **ANEXO IV** - Certidão de Desempenho no Trabalho no que se refere o art. 34B, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

5.) **ANEXO V** - Certidão de Tempo de Serviço na função/cargo de Suporte Pedagógico no magistério Público.

6.) **ANEXO VI** - Certidão de Prestação de Contas no que se refere o art. 34A, parágrafo único, da Lei Complementar 273 de 11 de abril de 2016.

7.) **ANEXO VII** - Publicação das quantidades de cargos de Suporte Pedagógico oferecidas por Unidades Escolares.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

8.) **ANEXO VIII -** Consolidado pela via acadêmica.

Art. 18 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, de 01 de setembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ANEXO I - Requerimento para a inscrição no Concurso de REMOÇÃO da Classe de Suporte Pedagógico.

Ilma, Senhora

Diretora Municipal de Educação, da

Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____

RG._____ CPF_____ residente e domiciliado (a) à_____ nº _____, bairro_____ no Município de_____, Tel. _____, detentor (a) do cargo Público de Magistério de _____, na Escola Municipal _____ neste Município, vem mui respeitosamente, requerer a minha inscrição no CONCURSO de REMOÇÃO referente aos anos letivos de 2022 e 2023, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO II - Ficha de pontuação e classificação para o Concurso de Remoção de Títulos

CONSIDERANDO o fundamento legal contido no artigo n° 34 da Lei Complementar n° 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelo artigo 5° da Lei Complementar n° 273 de 11 de abril de 2016.

CONSIDERANDO como data base para fins de pontuação o dia **01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2021.**

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo Público:	

Pontuação para fins de Remoção de Títulos

TOTAL DE PONTOS DA DATA BASE ANTERIOR:

❖ PELA VIA ACADÊMICA

Especificação do Título	Condições/valores de ponto	Pontua
a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós - graduação "lato sensu", com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de	03,00 (três) pontos.	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

administração pública.		
b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	04,00 (quatro) pontos.	
c) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	06,00 (seis) pontos.	
d) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Muni de Educação, conforme legislação vigente:		
d.1) Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.2) Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.3) Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na área de educação, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos. ----------horas de curso.	
d.4) Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração, na área de educação, com no mínimo 50 (cinquenta) horas consecutivas e efetiva participação e frequência **realizados nos últimos 5 (cinco) anos. PERÍODO VÁLIDO DE 01 DE JULHO DE 2016 A 30 DE JUNHO DE 2021.**	0,004 (quatro milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 03,00 (três) pontos. ----------horas de curso.	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA ACADÊMICA		

❖ PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Especificação	Condições/valores de ponto	Pontuaçã
a) Desempenho no trabalho, mediante avaliação no exercício profissional, segundo parâmetros de qualidade.	Até 50 (cinquenta) pontos por ano, na forma indicada pelo ANEXO III e suas alíneas da LC 273/16.	
b) Dedicação exclusiva ao cargo que ocupa na rede municipal de ensino.	03,00 (três) pontos por ano.	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

c) Tempo de serviço na função/cargo de suporte pedagógico no magistério público.	0,50 (meio) ponto por ano de serviço até no máximo 10 (dez) pontos; e/ou, de forma não cumulativa, 01 ponto por ano de serviço na função/cargo do magistério público municipal de Holambra até o máximo de 10 pontos.	
d) Assiduidade: considerando-se um total de 00(zero) a 30 (trinta) ausências no interstício de 2 (dois) anos.	Pontuação conforme tabela	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA NAO ACADÊMICA		

✓ TABELA DE ASSIDUIDADE

A pontuação constante do item D da tabela pela via não acadêmica, deve ser multiplicada pelos pesos respectivos, conforme tabela abaixo:

Número de ausências no período referido	Pesos
00 (zero) ausências	10 (dez)
01 (um) ausência	8 (oito)
02 (dois) ausências	6 (seis)
03 (três) ausências	5 (cinco)
04 (quatro) ausências	4 (quatro)
05 (cinco) ausências	3 (três)
06 (seis) ausências	2 (dois)
Mais de 06 ausências	00 (zero)

Total de pontos pela via acadêmica:	
Total de pontos pela via não acadêmica:	
Total de pontos data base atual:	
Total de pontos geral (anterior+atual):	
Total de pontos por extenso:	
ELEMENTOS PARA DESEMPATE: (§1° do artigo 30 da LC n° 215/2010):	
I.) Maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de HOLAMBRA-SP: _____dias.

II.) A maior idade: _____/_____/_____.

(dia) (mês) (ano)

Estância Turística de Holambra (SP), _____de_____
de 2021.

Concordo com a contagem supra.

_____/_____/_____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a).

_____

(Responsável pelo preenchimento)
(Carimbo e Assinatura)

_____

Claudicir Brazilino Picolo

Diretora Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO III - CERTIDÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ilma, Senhora

Diretora Municipal de Educação, da

Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____

RG._____ CPF_____

residente e domiciliado (a) à_____

nº _____, bairro _____ no

Município de _____, Tel. _____,

detentor (a) do cargo Público de Magistério de

_____, na Escola Municipal

_____ neste Município, certifico

que dedico-me, exclusivamente, ao cargo que ocupo na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP.

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO IV - CERTIDÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Ilma, Senhora

Diretora Municipal de Educação, da

Estância Turística de Holambra – SP.

Eu, Adriana Maria Batista de Souza, exercendo o cargo de Assistente Técnico Pedagógico na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP, no uso de minhas atribuições, CERTIFICO que, o (a) _____, detentor (a) do Cargo Público de Magistério de_____, obteve _____ pontos referente ao seu desempenho no trabalho na Escola Municipal _____, nos anos letivos de 2018, 2019 e 2020, no que se refere a Lei Complementar n° 273/2016.

Estância Turística de Holambra - SP, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO V - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO/CARGO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO

Ilma, Senhora

Diretora Municipal de Educação, da

Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____
RG._____CPF_____ residente e domiciliado (a) à_____ nº _____, bairro _____ no Município de _____, Tel. _____, detentor (a) do cargo Público de Magistério de _____, certifico que no período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2021 exerci a função/cargo de suporte pedagógico na Escola Municipal _____no município de Holambra-SP de forma não cumulativa.

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____de 2021.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO VI - CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ilma, Senhora

Diretora Municipal de Educação, da

Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,CARLOS HENRIQUE MAZOTTI, RG._____CPF_____ residente e domiciliado (a) à_____ nº _____, bairro _____ no Município de _____, Tel. _____, responsável pelo conferimento e validade das prestações de contas, programas governamentais e demais documentos relacionados no parágrafo único do Art. 34 A da Lei Complementar 273/2016, CERTIFICO que o (a) Diretor (a) de Escola da(s) Unidade(s) Escolar(es) _____ durante o exercício financeiro referente aos anos de 2018, 2019 e 2020, cumpriu rigorosamente com as prestações de contas da(s) Unidade(s) Escolar(es) _____ e de todos os documentos relacionados no parágrafo único do Art, 34 A da LC 273/2016.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura e carimbo do Assistente Técnico Pedagógico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO VII - QUANTIDADES DE CARGOS DE SUPORTE PEDAGOGICO OFERECIDAS POR UNIDADES ESCOLARES

ANEXO VIII - CONSOLIDADO PELA VIA ACADÊMICA

Escola	Cargo - Diretor de Escola	Cargo - Coordenador Pedagógico
E.M. Parque dos Ipês	01 - Diretor de Escola	03 - Coordenadores Pedagógicos
E.M. Professora Maria José Moreira van Ham	01 - Diretor de Escola	03 - Coordenadores Pedagógicos
E.M. Jardim Flamboyant	01 - Diretor de Escola	02 - Coordenadores Pedagógicos
E.M. Joaquim Felipe de Almeida	01 - Diretor de Escola	02 - Coordenadores Pedagógicos
E.M. Rural Recanto das Palmeiras	01 - Diretor de Escola	01 - Coordenador Pedagógico
E.M. Casulo	01 - Diretor de Escola	01 - Coordenador Pedagógico
E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors	01 - Diretor de Escola	01 - Coordenador Pedagógico
E.M.Rural Abelhinha	01 - Diretor de Escola	01 - Coordenador Pedagógico
E.M.Rural Favo de Mel **Vinculadora**	01 - Diretor de Escola	01 - Coordenador Pedagógico
E.M. Rural Novo Florescer **Vinculada**		01 - Coordenador Pedagógico
Creche Escola Irmã Annette **Vinculadora**	01 - Diretor de Escola	01 - Coordenador Pedagógico
E. M. Abelha Rainha **Vinculada**		01 - Coordenador Pedagógico
E.M.Colmeia	----------	01 - Coordenador Pedagógico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO VIII - CONSOLIDADO PELA VIA ACADÊMICA

CONCURSO DE REMOÇÃO 2022/2023

Lei Complementar nº 215, de 06/05/2010, nos termos da Lei Complementar nº 273 de 11/04/2016.

Identificação:

Nome completo:

_____

Cargo Público de Magistério:

_____

Art. 34 inciso I, alíneas a, b, c, d.

Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação "lato-sensu" com duração mínima de 360h na área Educação ou de gestão pública ou administração pública:
Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Mestrado na área de Educação:
Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado na área de Educação:
Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, na área de Educação:
Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, na área de Educação:
Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento na área de Educação com no mínimo 10 horas consecutivas:
Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração na área de Educa com no mínimo 50 horas consecutivas, realizados nos últimos 5 anos:

Estância Turística de Holambra - SP, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura e carimbo do responsável

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Faxineira

Classificação Nome

54º Millene Bauch Belei Barbosa

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 22/10/2021 das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de outubro 2021

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração